



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

PROJETO DE LEI N° 63 /2011, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.



Dispõe sobre a denominação do prédio público destinado à nova sede da Prefeitura Municipal de Caçu e dá outras providências.

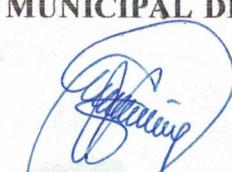
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O prédio público situado à Rua Manoel Franco nº 695, Setor Morada dos Sonhos, nesta Cidade, destinado à nova sede da Prefeitura Municipal, é denominado de “Palácio Osvaldo José Vieira”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2011.



Sandoval Vieira
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A presente matéria é necessária para, da sanção desta matéria em diante, homenagear a memória de Osvaldo José Vieira, denominando o prédio público que servirá de sede do Município de Caçu com o seu nome. Osvaldo Eliezer como era popularmente conhecido faleceu há pouco tempo (o que é de conhecimento geral), tendo sido ativo militante político nesta Cidade desde o ano de 1982. Foi um grande colaborador das administrações públicas municipais, principalmente nas ações sociais voltadas a proporcionar melhores condições de vida ao povo. Foi sempre um doador nato às mais distintas entidades constituídas nesta Cidade, principalmente às sem fins lucrativos e com objetivos sociais. O homenageado doou 04 (quatro) casas à pessoas carentes desta Cidade. Como membro ativo da loja maçônica local sempre encabeçou campanhas voltadas para a caridade e fraternidade de forma anônima, sempre completando as intenções de servir os menos favorecidos desta cidade. Sendo, portanto, justa e lícita a presente propositura. Contamos com o apoio dos nobres colegas na aprovação da presente propositura.

CAÇU-GO, 20 de setembro de 2011.

Exmo. Sr.
Vereador Sandoval Vieira.
Câmara Municipal de Caçu-GO.
Nesta.

Prezado Senhor.

É com muito prazer que me dirijo a V. Exa. para cumprimentá-lo e externar a minha satisfação pela homenagem a ser prestada ao meu falecido companheiro – Osvaldo José Vieira, que visa dar ao Prédio da Prefeitura Municipal de Caçu, o seu nome.

Em respostas às suas indagações, paço a informar as relevantes participações do Osvaldo, nas áreas políticas, administrativas e sociais, da Cidade de Caçu:

– Politicamente – participou ativamente, como eleitor filiado ao PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro, desde 1982;

– Administrativamente – não obstante ser filiado ao PMDB sempre esteve à disposição de todos os prefeitos eleitos, pois o que sempre almejou para a Cidade de Caçu, foi que ela pudesse melhorar e proporcionar melhores condições de vida para aqueles que aqui residem;

– Socialmente – apesar de até poucos anos, antes de falecer, ter mantido a sua residência fixa na sua propriedade rural, localizada no Município de Cachoeira Alta-GO, mas por ficar bem mais próxima da Cidade de Caçu, tinha Caçu, como a sua preferida, para fazer suas compras, aplicar o seu dinheiro e ajudar a comunidade como um todo. Fixou sua residência aqui a partir do ano de 2005, tendo adquirido mais de uma casa residencial e cinco lotes.

Como membro ativo da Maçonaria, sempre procurou ajudar as pessoas, em todas as campanhas defraudadas na Cidade: sempre ajudou a Creche, com doações; ajudava até mesmo os acampados, nas proximidades da Cidade, aguardando por chamada do INCRA; fez doação de quatro casas, a pessoas necessitadas residentes em Caçu-GO, na qualidade morador nesta Cidade; participou de forma colaborativa, com todas as campanhas sociais, cujo objetivo era para o bem da coletividade. Enfim, nunca deixou de estender à mão a quem o procurava de forma afetiva.

Caso V. Excia. entenda ser necessário o relato de outros fatos aqui não mencionado, mas que sejam de relevante interesse para o seu projeto, estarei sempre à sua disposição.

Atenciosamente.


Sueli Freitas Silva.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 63//2011, de 23/09/2011.

Autoria: Vereador Sandoval Vieira

Dispõe sobre a denominação do prédio público destinado à nova sede da Prefeitura Municipal de Caçu e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a denominação do prédio público destinado à nova sede da Prefeitura Municipal de Caçu e dá outras providências. A denominação de prédios públicos existentes dentro da abrangência geográfica do Município de Caçu é de competência através de lei regularmente aprovada pelo Poder Legislativo. Decorre tal competência do artigo 30 da Constituição Federal, onde está disposto que: “*Compete aos Municípios: I - legislar sobre assuntos de interesse local;*”. Tal disposição também está contida na Lei Orgânica do Município de Caçu, especialmente no artigo 6º, inciso I, complementando a legalidade e constitucionalidade da matéria. Quanto a ser ou não justa a matéria, entendemos que da forma proposta NÃO SE FAZ JUSTA. Para que se dê o caráter de justo à matéria necessário se faz a apresentação da presente Emenda Modificativa denominando o prédio público que abrigará a nova sede da Prefeitura Municipal de Palácio Sebastião Vieira Neto, vulgo Lola, cuja pessoa já emprestava o seu nome ao Estádio Municipal que foi instalado no local por muitas décadas, sendo que tal homenagem não pode ser extirpada da memória do povo caçuense. A redação gramatical usada é satisfatória.

Pelo exposto, em sendo respeitada a presente Emenda Modificativa manifestamos no sentido de sermos FAVORÁVEIS à aprovação da matéria em apreço.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2011.

Vereador JOÃO FRANCO COELHO
- Relator -



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



Projeto de Lei nº 63//2011, de 23/09/2011.

Autoria: Vereador Sandoval Vieira

Dispõe sobre a denominação do prédio público destinado à nova sede da Prefeitura Municipal de Caçu e dá outras providências.

VOTO EM SEPARADO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a denominação do prédio público destinado à nova sede da Prefeitura Municipal de Caçu e dá outras providências. Realmente a denominação de prédios públicos existentes dentro da abrangência geográfica do Município de Caçu é de sua competência através de lei regularmente aprovada pelo Poder Legislativo. Decorrendo tal competência do artigo 30 da Constituição Federal, onde está disposto que: ***“Compete aos Municípios: I - legislar sobre assuntos de interesse local;”***. Tal disposição também está contida na Lei Orgânica do Município de Caçu, especialmente no artigo 6º, inciso I, complementando a legalidade e constitucionalidade da matéria. Quanto a ser ou não justa a matéria, entendemos que para ser justa a matéria há que permanecer a homenagem da forma proposta pelo autor da matéria, ou seja, prestar homenagem à memória de Osvaldo José Vieira. É certo que haverá em Caçu outro estádio de futebol para onde deve ser transferida a homenagem à memória de Sebastião Vieira Neto, vulgo Lola, eis a sua imagem sempre foi associada ao esporte principalmente o futebol. A redação gramatical usada é satisfatória.

Pelo exposto, manifestamos de forma contrária à Emenda apresentada, sendo **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria em apreço na sua forma originária.

É O VOTO EM SEPARADO.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACU, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2011.


Vereadora GLÁUCIA BARBOSA DE CARVALHO 



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 63/2011, de 23/09/2011.

Autoria: Vereador Sandoval Vieira

Dispõe sobre a denominação do prédio público destinado à nova sede da Prefeitura Municipal de Caçu e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2011.

Altera o Artigo 1º do Projeto de Lei em tela.

Art. 1º - O Artigo 1º, do Projeto de Lei nº 63/2011, de 23 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - O prédio público situado à Rua Manoel Franco, nº 695, Setor Morada dos Sonhos, nesta Cidade, destinado à nova sede da Prefeitura Municipal, é denominado de “Palácio Sebastião Vieira Neto, vulgo Lola”.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2011.


Vereador João Franco Coelho

Relator -

Justificativa:

A presente Emenda é necessária, porque é sabido por todos nós que o local onde está edificando o prédio da nova sede do Município abrigava o Estádio Municipal Sebastião Vieira Neto (Lola), cuja pessoa, também já falecida, e que é muito querida pela esmagadora maioria das famílias caçuenses, não podendo deixar aquele local de ser a continuidade da homenagem à memória de tal pessoa independentemente do que fosse edificado no local. Não faltará oportunidade para que Caçu faça a devida e merecida homenagem à pessoa de Oswaldo José Vieira, ficando isso, a nosso ver, para o futuro. Sendo, portanto, mais adequada à homenagem na forma da presente Emenda.

Contamos com o unânime apoio dos demais Colegas.